

**DELIBERAÇÃO Nº 005 de 29/02/2000**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 29/02/2000, no município de Curitiba, **considerando**

- A Portaria GM/MS nº 1399/15/12/99, que regulamenta a descentralização das ações de Epidemiologia e Controle de Doenças e define a sistemática de financiamento das ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.
- Deliberação nº 125/99 da CIB/PR, que aprova a proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde para alocação dos recursos correspondente ao Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças, cabendo à Comissão composta por representantes do COSEMS/PR, da SESA/ISEP e da Fundação Nacional de Saúde definir os percentuais correspondente à parcela do valor per capita que deverá ser alocado no Fundo Estadual de Epidemiologia e Controle de Doenças Saúde e Fundos Municipais de Saúde.

**APROVA** *por unanimidade de seus integrantes*

1. A alocação nos Fundos Municipais de Saúde de 65% dos recursos correspondentes à parcela do valor per capita, devendo 35% ser alocado no Fundo Estadual de Epidemiologia e Controle de Doenças.

- Os recursos de que trata o item acima, somente serão alocados nos Fundos Municipais de Saúde, após a certificação dos municípios pelo Ministério da Saúde.

*René José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**